

DECRETO Nº 3.602, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, no uso de das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que o art. 171 da Lei Municipal nº 468, de 10 de março de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis), consagra o dia 28 de outubro ao "Servidor Público";

Considerando que as comemorações do *Dia do Servidor Público* (28 de outubro), neste ano, recai na terça-feira;

Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nos dias discriminados abaixo, em todas as repartições públicas municipais, exceto para os serviços considerados essenciais no atendimento à população, como Saúde (plantão Policlínica) e Limpeza Pública (varrição e coleta de lixo).

27/10/2025 (segunda-feira) – Ponto Facultativo (não haverá expediente)

28/10/2025 (terça-feira)– Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público (não haverá expediente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, 06 de outubro de 2025.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal